DECRETO Nº 5.999 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA "PRAÇA DA BIBLÍA" LOCALIZADA A RUA CREUSA FERREIRA LIMA DE SOUZA ARAÚJO - DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 1.549/19** pelo senhor **SERGIO PAULO AMARAL DOS ANJOS,** representando neste ato a empresa MRV Engenharia e Participações S.A. pleiteia a "Autorização de Uso" da Praça da Bíblia, para realização de cadastramento comercial ao Programa Minha Casa Minha Vida, a realizar-se nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019 em horário comercial;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.549/19, especialmente a manifestação da Diretoria de Habitação constante de fls. 40;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço externo "Praça da Bíblia" do bem dominical denominado Ginásio Poliesportivo "Antonio Carlos Tramassi", localizado a Rua Creusa Ferreira Lima de Souza Araújo nº 120 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP à empresa MRV Engenharia e Participações S.A, inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0451-40 estabelecida a Avenida Tenente Marques nº 4.965 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, neste ato representada pelo senhor **SERGIO PAULO AMARAL DOS ANJOS,** brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.168.003 e inscrito no CPF nº 125.469.028-06 com endereço comercial na cidade de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.500, 11ª andar, Bairro Água Branca, para realização do Cadastramento Comercial ao Programa Minha Casa Minha Vida, a realizar-se nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019 em horário comercial.

Decreto nº 5.999/19 – Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir do dia 23/02/19 para que o responsável, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§2º O responsável, senhor **SERGIO PAULO AMARAL DOS ANJOS**, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelido a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§ 3º Na realização do evento deverá o senhor **SERGIO PAULO AMARAL DOS ANJOS**, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades do senhor **SERGIO PAULO AMARAL DOS ANJOS**, deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito